

## CONTRATO DE ESTÁGIO DE CURTA DURAÇÃO

Entre:

\_\_\_\_\_ (nome da entidade), com sede na \_\_\_\_\_ (morada completa), pessoa coletiva nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nome do representante), na qualidade de \_\_\_\_\_ (qualificação), com poderes legais de representação, como Primeiro Outorgante, doravante designada ENTIDADE PROMOTORA DO ESTÁGIO ou EPE.

E

\_\_\_\_\_ (nome do estagiário), titular do cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (morada completa), como Segundo Outorgante, doravante designado ESTAGIÁRIO.

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto

1. Pelo presente contrato a EPE obriga-se a proporcionar ao ESTAGIÁRIO um estágio de aprendizagem em contexto real de trabalho.
2. O presente estágio não gera nem titula qualquer relação jurídica de trabalho subordinado.
3. O ESTAGIÁRIO beneficia de cobertura de acidentes durante o estágio pelo seguro de acidentes de trabalho a que corresponde a apólice de seguro nº \_\_\_\_\_ emitida pela seguradora \_\_\_\_\_.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Duração

1. O Estágio tem uma duração de \_\_\_\_ (1 ou 2 meses), com início a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e termina a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Decorrerá nas instalações da EPE, sita em \_\_\_\_\_ (morada completa).
2. As atividades de Estágio realizar-se-ão de segunda a sexta-feira entre as \_\_\_\_h\_\_\_\_ e as \_\_\_\_h\_\_\_\_.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Bolsa de estágio**

1. A EPE concederá ao ESTAGIÁRIO uma bolsa de estágio no montante de \_\_\_\_\_ (valor), bem como subsídio de refeição no montante de €5,20 (cinco euros e vinte cêntimos) por cada dia útil de trabalho.
2. O valor mensal da bolsa e do subsídio devem ser liquidados mensalmente, durante o período de vigência do ESTÁGIO, e devem ser suspensos, de imediato, na data do seu término do contrato.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Deveres da ENTIDADE PROMOTORA DO ESTÁGIO**

Para além de outros deveres especialmente previstos no presente contrato, a EPE obriga-se a:

- a) Acompanhar e orientar o ESTAGIÁRIO, designando-lhe um orientador de estágio;
- b) Prestar ao ESTAGIÁRIO as condições necessárias para a boa realização do estágio, facultando-lhe, nomeadamente, o acesso à documentação e equipamentos considerados necessários;
- c) Não atribuir ao ESTAGIÁRIO tarefas não previstas no Programa de Estágio.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Deveres do ESTAGIÁRIO**

O ESTAGIÁRIO compromete-se a:

- a) Comparecer com assiduidade e pontualidade no Estágio;
- b) Cumprir as orientações emanadas por parte do orientador de Estágio;
- c) Tratar com correção e urbanidade as pessoas que com ele trabalharem durante o Estágio;
- d) Utilizar e zelar pela conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos da realização do Estágio;
- e) Manter confidencialidade sobre toda a informação e dados a que tiver acesso por efeito do Estágio e que sejam identificados como confidenciais pela EPE, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de entrada em vigor do presente contrato.

## **Cláusula 6.ª**

### **Vigência e Cessação do Contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data de início do Estágio, conforme o disposto na Cláusula 2ª e cessa por qualquer dos seguintes motivos:

- a) Caducidade, após o decurso do prazo correspondente ao seu período de duração;
- b) Acordo entre as partes, se essa for a sua vontade, expressa de forma clara em documento assinado por todas as partes;
- c) Denúncia, por qualquer das partes, mediante envio de carta registada com aviso de receção para as outras partes, com antecedência de 15 dias, com a comunicação da sua intenção de não pretender a manutenção do contrato de Estágio.

2. A obrigação de confidencialidade prevista na Cláusula 5ª do presente contrato mantém-se válida pelo prazo nela indicado, independentemente da cessação do contrato.

## **Cláusula 7.ª**

### **Resolução de Litígios**

- 1. Quaisquer divergências que se levantem sobre a interpretação, execução, cumprimento ou qualquer outra matéria relativa ao presente contrato, devem ser objeto de tentativa de resolução amigável.
- 2. Em caso de conflito emergente da interpretação ou execução do presente contrato que não seja passível de resolução amigável, as partes elegem como foro competente o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando cada um dos originais na posse de cada um dos outorgantes.

Porto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Pela \_\_\_\_\_ (nome da entidade)

Pelo \_\_\_\_\_ (nome do estagiário)

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)

\_\_\_\_\_  
(nome do estagiário)